



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA, em 22 de fevereiro de 2022.**

**DECISÃO N° 011/2022**

**PROCESSO N° 472390/2022**

**INTERESSADO: Crea-PA/Diretoria**

**EMENTA:** Prorroga, até 31 de março de 2022, os devidos e legais efeitos da Portaria n° 34, de 11 de fevereiro de 2022, da Presidência deste Conselho.

**DECISÃO**

A Diretoria do Crea-PA, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, após reapreciação e discussão do Processo n° 472390/2022, em particular da Deliberação N° 04-CC19 - CREA/PA, que trata da adoção de medidas para atualização de protocolos de enfrentamento a COVID-19, no âmbito do Regional, DECIDIU aprovar, por unanimidade, a prorrogação, até o dia 31 de março de 2022, dos efeitos da Portaria n° 34, de 11 de fevereiro de 2022, mantendo em regime de teletrabalho, os colaboradores deste Conselho que possuem faixa etária superior a 70 anos. Presentes à reunião, além do Senhor Presidente, Eng. Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES, os Senhores Conselheiros-Diretores: 1° Vice-Presidente, Eng. Civ. DANILLO DA SILVA LINHARES; 2° Vice-Presidente, Eng. Civ. JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA; 1° Secretário, Eng. Naval GELSON FERREIRA DA SILVA NETO; 2° Secretário, Eng. Ftal. JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR; 1° Tesoureiro, Eng. Civ. EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR; e o 2° Tesoureiro, Eng. Civ. DANILO DA SILVA BEGOT.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 3 de março de 2022

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 03/03/2022 12:43:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.